



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE ESTEIO

RESOLUÇÃO Nº 185/87

Revoga ato da Mesa.

A Mesa da Câmara de Vereadores de Esteio, em cumprimento a sentença proferida em data de 9/01/87, do M.M.Juiz da 2ª Vara desta Comarca, aprova a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art.1º- É revogada a Resolução nº 183/87, de 06 de janeiro de 1987.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Esteio, em 15 de janeiro de 1987.

Antonio F. da Silva

ANTONIO FELÍCIO DA SILVA

Presidente

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Data supra.

Rute Viegas Pereira
RUTE VIEGAS PEREIRA

Secretária